



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.033/2020

Em, 19 de outubro de 2020.

**“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO,  
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ PARA O MANDATO DE  
2021-2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1.º.** A partir de 1.º de janeiro de 2021 o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2.º.** O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3.º** O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

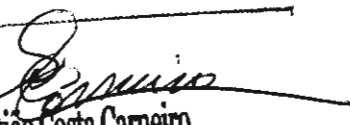
**Art. 4.º** Os valores constantes nos artigos 1.º, 2.º e 3.º poderão ser reajustados anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, de acordo com o utilizado para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 4.º combinado com o artigo 37, X, ambos da Constituição Federal.

**Art. 5.º.** Esta Lei entra em vigor em 1.º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de outubro de 2020.**


**APROVADO**

E.M. 19/10/2020

  
Sebastião Costa Carneiro  
Presidente / CSMG

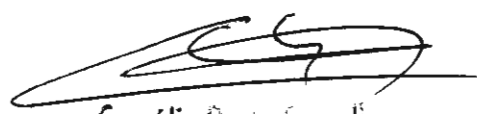
PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA

Em 23/10/2020

  
Marta Joelma M. Pinheiro  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Portaria 078/SEMUG/2019

**SANCIONADO**

Em 23/10/2020

  
Comélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal